



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria de Esporte e Lazer
Responsável(is) pela formalização da demanda	Ediene Mendonça Cornélio
E-mail	esporte@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44) 3674-1215 (Ramal 210)

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem a fim de proporcionar campeonatos promovidos pelo município de Indianópolis/PR.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização regular, organizada e imparcial dos campeonatos esportivos municipais promovidos pelo Município de Indianópolis/PR, envolvendo diversas modalidades, tais como futebol de campo, futsal, voleibol, handebol e outras atividades esportivas.

A realização desses campeonatos visa: Incentivar a prática esportiva; promover saúde e qualidade de vida; fortalecer a integração social; oferecer lazer à população; estimular a disciplina e o espírito esportivo.

O esporte constitui importante instrumento de política pública, promovendo: inclusão social; saúde física e mental; integração comunitária; prevenção à vulnerabilidade social; valorização da juventude.

O Município realiza anualmente campeonatos e torneios envolvendo diversas modalidades, com participação de equipes locais, atletas amadores e público em geral. Para que esses eventos ocorram de forma adequada, é indispensável a presença de profissionais capacitados para conduzir as partidas conforme as regras oficiais de cada modalidade.

Para garantir organização, imparcialidade e cumprimento das regras oficiais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva, considerando que o Município não dispõe de servidores capacitados ou estrutura técnica própria para execução regular desses serviços.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada em serviços



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

de arbitragem esportiva mostra-se indispensável para garantir a realização adequada, organizada e imparcial dos campeonatos promovidos pelo Município de Indianópolis/PR.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de **R\$ 87.525,19 (Oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).**

Item	Descrição	Qtd.	Unid	Unitário	Global
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM – FUTEBOL DE CAMPO – BASE, SENDO 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTES POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA DE BASE.	12	SERV	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM– FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTES POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	18	SERV	R\$ 1.196,67	R\$ 21.540,06
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM– FUTSAL ADULTO, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL ADULTO).	40	SERV	R\$ 401,67	R\$ 16.066,80
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTSAL INFANTIL, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) INFANTIL E INFANTO JUVENIL.	20	SERV	R\$ 268,33	R\$ 5.366,60
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM – FUTEBOL SUIÇO – SUIÇO POR PARTIDA, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL SUIÇO.	50	SERV	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM – TORNEIO SUIÇO, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRES) ÁRBITROS, EM TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO (INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE PARTIDAS A SEREM REALIZADAS NO DIA DO TORNEIO).	04	SERV	R\$ 2.426,67	R\$ 9.706,68
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM – VOLEIBOL ADULTO, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL (VOLEI)	15	SERV	R\$ 381,67	R\$ 5.725,05
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM = HANDEBOL, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE HANDEBOL.	20	SERV	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
TOTAL: R\$ 87.525,19					



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: **Alta**.

Compreendendo a demanda esportiva do Município, bem como a excelência da prática esportiva no mesmo, observa-se a necessidade em realizar a contratação de equipe de arbitragem para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, devido à demanda de competições que o mesmo irá realizar durante o calendário anual, onde a secretaria citada possui pessoas que realizam a parte organizacional dessas competições, entretanto necessita de equipe habilitada para realizar a arbitragem dos eventos que serão realizados, visando à melhor realização de jogos obtendo maior qualidade em relação a quesitos técnicos e específicos. Os eventos propostos serão de cunho amador visando à integração e participação da população do Município.

Dessa forma, para que esses eventos ocorram de forma adequada, é indispensável a presença de profissionais capacitados para conduzir as partidas conforme as regras oficiais de cada modalidade.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica.

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será iniciada, após a assinatura do contrato conforme calendário definido pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Local e horário da entrega/execução: Conforme destinado pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Indianópolis-Pr. 26 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Ediene Mendonça Cornélio

Agente Administrativo

Aprovado por:

Roni Moreira de Oliveira

Secretário de Esporte e Lazer

Portaria 046/2025